

LEI nº 1.625/93

Concede subvenções para o exercício financeiro de 1.994.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino-MG, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam concedidas subvenções sociais e econômicas às entidades conforme relação em anexo, no valor global de CR\$ 15.900.000,00 (quinze milhões e novecentos mil cruzeiros reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1.994.

Ouro Fino (MG), 31 de Agosto de 1993.

FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI
Prefeito Municipal

ANEXO

		8.00 – DEPTO MUN EDU CULT DESP E LAZER 8.02 – CRECHES	
0841185		CRECHES	
3.2.3.1.	00	Subvenções Sociais	
3.2.3.1.	01	Creche Santo Antônio	200.000,00
		8.06 – ENSINO SUPLETIVO	
0845213		CURSO DE SUPLÊNCIA	
3.2.3.1.	00	Subvenção Social	
3.2.3.1.	02	APAAE	2.000.000,00
3.2.3.1.	03	Educandário S. José	500.000,00
		9.00 – DEPTO MUN SAUDE/PROMOÇÃO SOCIAL 9.02 – UNID DE ASSIT MEDICA E SANITARIA	
0375428		ASIST. MÉDICA E SANITÁRIA	
3.2.3.1.	00	Subvenções Sociais	
3.2.3.1.	04	UNICAMP	400.000,00
3.2.3.1.	05	Sanatório Bezerra de Menezes	100.000,00
3.2.3.1.	06	Casa de Caridade de Ouro Fino	1.000.000,00
		9.03 – DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
1581485		ASSITÊNCIA A VELHICE	
3.2.3.1.	00	Subvenção Social	
3.2.3.1.	07	Abrigo São Vicente de Paula	150.000,00
3.2.3.1.	08	Conf. São Francisco de Paula	150.000,00
1581486		ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	
3.2.3.1.	00	Subvenção Social	
3.2.3.1.	09	Albergue Noturna Mãe Preta	150.000,00
1581487		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
3.2.3.1.	00	Subvenção Social	
3.2.3.1.	10	Associação de Mulheres Ourofinenses	150.000,00
3.2.3.1.	11	Associação Moradores B. Sta. Rita	150.000,00
3.2.3.1.	12	Associação Moradores B. Bela Vista	150.000,00
3.2.3.1.	13	Associação Moradores B. Crisólia	150.000,00
3.2.3.1.	14	Centro Espírita Sto. Antonio de Pádua	150.000,00
3.2.3.1.	15	Associação Moradores B. Alto	150.000,00
3.2.3.1.	16	Associação Moradores B. Jardim Centenário	150.000,00
3.2.3.1.	17	Associação Moradores B. Capelinha	150.000,00
3.2.3.1.	18	Associação Moradores B. Peitudos	150.000,00
3.2.3.1.	19	Associação Moradores B. S. José M. Dentro	150.000,00
3.2.3.1.	20	Associação Moradores B. Pereiras	150.000,00
3.2.3.1.	21	Associação Moradores B. Taboão	150.000,00
3.2.3.1.	22	Associação Moradores B. Tágua	150.000,00
3.2.3.1.	23	Associação Moradores B. Jardim Patrícia	150.000,00
3.2.3.1.	24	Associação Moradores B. Caneleiras	150.000,00
3.2.3.1.	25	Associação Moradores B. São Judas Tadeu	150.000,00

		10.00 – DEPTO MUN OBRAS PUB SERV URBANOS 10.19 – EXTENSÃO RURAL	
0318111		EXTENSÃO RURAL	
3.2.3.2.	00	Subvenções Econômicas	
3.2.3.2	26	EMATER	5.000.000,00
		12.00 – ADMINIST. E PLANEJAMENTO 12.03 – ENCARGOS GERAIS	
0307021		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.2.3.2.	00	Subvenções Econômicas	
3.2.3.2.	27	AMESP	3.850.000,00
		- SOMA SUBVENÇÕES	15.900.000,00